

**CELSO MING**



E-MAIL: CELSO.MING@ESTADAO.COM

# Reforma salaminho

O governo Temer parece ter optado pela estratégia das rodé-las de salame para definição de suas reformas. Em vez de esperar sabe-se lá até quando até que tudo ficasse pronto e se transformasse em consenso, preferiu colocar em marcha minirreformas, para não deixar esperando pontos que já tivessem obtido baixa resistência.

Foi o que se viu nesta quinta-feira no âmbito da reforma das Leis Trabalhistas, anunciada pelo ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira. O princípio consagrado foi o de que o acordo entre as partes deve prevalecer sobre o legislado — observados certos limites.

Esta importante mudança nas leis em vigor produz pelo menos três consequências. A primeira de-



**Nogueira. O acordo prevalece**

judicando tanto o trabalhador como a criação de empregos. Prevalcem, assim, as melhores regras para cada caso e não as definidas por burocratas.

A segunda consequência é a de que, em vez de enfraquecer, a novidade fortalece os sindicatos, na medida em que abre espaço para negociação de acordos coletivos. Pode-se contra-argumentar que grande número de sindicatos não tem representatividade; eles não passam de instituições picaretas, que existem apenas para enriquecer seus cartolas com a arrecadação da contribuição sindical, sem legitimidade para negociar pelos trabalhadores. Mas não se pode sacrificar um avanço apenas por essa deformação. A necessidade da negociação de acordos coletivos pode até se transformar em alavanca de mudança de qualidade dos sindicatos. A restrição de que os acertos entre as partes têm de ser obtidos necessariamente por meio de convenções setoriais pode não levar em conta especificidades que variam de empresa para empresa e de localidade para localidade. Por isso, seria desejável a negociação direta entre empregador e empregados. Também não se pode sacrificar os trabalhadores onde não existam sindicatos legalmen-

te constituídos. Ou seja, deveriam prevalecer os acordos obtidos localmente entre empregados e patrões, sem a intermediação de sindicatos.

A terceira consequência é a perspectiva de redução da insegurança jurídica produzida pela própria atuação da Justiça do Trabalho que se mete em tudo e vem produzindo súmulas que geram novas regras ou desfazem entendimentos anteriores.

Grande limitação da reforma agora proposta é o número reduzido de pontos que podem ser objeto de acordos coletivos. O salto da Alemanha após a criação do euro foi dado pelos acordos de redução de salário que aumentaram a produtividade e a competitividade do produto alemão. Um processo dessa envergadura parece improvável no Brasil.

O ex-ministro do Trabalho Almir Pazianotto Pinto tem razão quando lamenta a falta de flexibilidade da legislação do Trabalho nos tempos de crise. Se a macroeconomia tem de ser pró-cíclica ou anticíclica, conforme a velocidade do crescimento do PIB, também a legislação do trabalho teria de ter condições para criar, ainda que temporariamente, mais postos de trabalho em tempos de forte desemprego, como os de agora.

**CONFIRA**

- **Ficou de fora**  
No capítulo inflação, as coisas estão melhorando com tanta rapidez que o Relatório de Inflação divulgado nesta quinta-feira parece desatualizado. A data de corte das estatísticas foi 9 de dezembro. Ficou de fora a evolução do IPCA-15, divulgada quarta-feira, que veio melhor do que o esperado. A inflação de dezembro deverá ficar bem abaixo do 0,49% previsto.
- **O tamanho da poda**  
Mas isso não deverá alterar as previsões para o corte de 0,5 ponto percentual dos juros básicos, previsto para 11 de janeiro. Apenas uma redução ainda maior da inflação de dezembro, hoje fora dos radares, poderia levar o Banco Central a acatar a sugestão de analistas de cortar os juros básicos em 0,75 ponto percentual. O Banco Central comemora sua capacidade de ancorar expectativas. Um corte mais forte dos juros não contrariaria apenas sua propensão gradualista; poderia colocar em risco a credibilidade obtida com sua atuação desde maio.

**Editorial Econômico**

## Aumenta a distância entre juros ativos e juros passivos



Crédito contido e juros altos alimentam a recessão, ainda mais quando aumenta a distância entre os juros ativos, cobrados pelos bancos dos devedores, e os juros passivos, que os bancos pagam aos aplicadores. Foi o que ocorreu em novembro, quando a taxa Selic começou a cair, mas o juro médio cobrado das pessoas físicas ficou estável e o das pessoas jurídicas teve ligeira alta. Como o patamar de juros continua sendo estratosférico, explica-se tanto a crítica do ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, de que bancos melhoram seus resultados com a queda da Selic como o anúncio de medidas para reduzir o custo do crédito.

O spread (diferença entre o que o banco cobra dos devedores e paga aos aplicadores) vem crescendo nos últimos anos, mostram os números da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac). Em março

de 2013, a taxa Selic era de 7,25% ao ano e a taxa média de juros cobrada das pessoas físicas era de 87,97% ao ano — e passou em novembro a 157,47%. Para as pessoas jurídicas, a taxa média era de 43,58% ao ano e chegou a 75,93% ao ano no mercado de taxas livres em novembro.

Algumas taxas são muito sensíveis à atividade econômica, como as cobradas pelo comércio (98,95% ao ano), o CDG dos bancos (31,68%) e as do cartão de crédito (459,53%). Mas, salvo o CDG, os juros retratam uma anomalia. Famílias superendividadadas são mais sujeitas à inadimplência — o que não interessa a bancos nem a devedores.

Empresas pagam em média juros de 37,19% ao ano para capital de giro, 47,47% ao ano no desconto de duplicatas e 166,17% ao ano nas contas garantidas. Em plena recessão, é difícil imaginar que a empresa pague essas taxas sem enfraquecer sua situação financeira.

Num regime de livre mercado, não há soluções fáceis para reduzir juros, como se tem visto no uso de bancos estatais com essa finalidade. Mas seu nível é incompatível com a reação econômica. Clientes solventes poderiam pagar juros menores sem pôr em risco a saúde dos bancos. É o que pretendem as medidas como a criação da duplicata eletrônica. Fator-chave do custo do crédito é o risco de insegurança jurídica.

**Coluna do Broad**

POR ALINE BRONZATI, CYNTHIA DECLIODT E FERNANDA GUIMARÃES

## Swiss Re e Bradesco acertam data



A integração das operações de seguro de grandes riscos da suíça Swiss Re e da Bradesco Seguros já teria data marcada: 01 de abril de 2017. E não é mentira! Para isso, é preciso que a Superintendência de Seguros Privados (Susep) autorize a joint venture, anunciada em outubro. A expectativa é de que o aval do regulador saia até março do ano que vem.

cado nacional. No passado, chegou a olhar outras operadoras. Com a aquisição da Care Plus, que tem mais de 100 mil beneficiários no País, a Bupa cresce na América Latina.

**Cadê a crise?**  
A brasileira LTM, que faz a gestão de programas de fidelidade, triplicou o volume de investimentos neste ano, em relação a 2015, ao destinar R\$ 15 milhões para a sua plataforma de recompensa em meio ao crescimento do setor no Brasil. A ferramenta é a ponte para clientes de gigantes como Cielo, Portobelo, Bayer, Nestlé, Heineken, Santander e P&G resgatarem pontos acumulados e trocá-los. À disposição, têm mais de 500 mil serviços e produtos.

**Foi tudo**  
O lote suplementar do re-IPO da Saneap foi integralmente exercido. Chamado de "hot issue", as ações deste lote ajudam a estabilizar os papéis nos dias seguintes ao início da negociação. A ação já acumula alta de 5,5% sobre o preço da oferta.

**Permanentes**  
Outro dado que está sendo comemorado: dois terços dos investidores são fundos "long-only", que são aqueles que ficam 100% comprados no papel, ou seja, apostam na valorização da empresa. Para uma fonte de um banco de investimento, estes da-

dos validam as ofertas na fila e mostram que há sim interesse dos investidores no Brasil.

**Espelho, espelho meu**  
Empresas envolvidas na Lava Jato como a Braskem e Petrobrás têm procurado a Embraer para conhecer melhor suas práticas de compliance. Depois de se envolverem no maior escândalo de corrupção do País, buscam uma referência para melhorar suas estruturas internas de controle.

**Pressão americana**



O esforço da Embraer em melhorar seu sistema de compliance ocorreu após a empresa ter sido intimada por órgãos de controle nos EUA com questionamentos relativos à possibilidade de atos de corrupção em vendas de aeronaves fora do Brasil. Um acordo definitivo com o Departamento de Justiça americano, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Ministério Público Federal sobre o assunto foi acertado em outubro.

Com Luclana Collet  
E-MAIL: COLUNABROADCAST@ESTADAO.COM

**Mercados**

**● Ações**  
**Mais negociadas da Bolsa**

	RS	Var.	%	Vol. neg. (RS)
VALE PNA NI	21,78	-5,18	-23,31	417.169.618
PETROBRAS PN	14,01	-1,3	-9,28	596.031.940
CIELDO CN NM	28,2	0,26	0,92	241.355.439
ITAUUNIBANCO PN	32,05	0,82	2,59	490.523.460
BRADESCO PN	26,75	-0,59	-2,21	278.221.592

**No mundo**

	Pontos	Dia%	Mês%	Ano%
• Nova York DJIA	19.018,95	-0,12	4,16	14,31
• NASDAQ	5.447,42	-0,44	2,32	8,79
• Frankfurt-DAX	11.456,10	-0,11	7,67	6,64
• Londres-FTSE	7.063,68	0,32	4,13	13,16
• Tóquio-NIKKEI	19.427,67	-0,09	1,43	-5,80

**● Mercado futuro**

**DI de 1 Dia**  
(Contr. = US\$ 100.000,00; cotação = Taxa)

Venc.	C. Ab.	C. Neg.	Min.	Máx.	Ajuste	Var%
Jan/17	4.503,890	66	1363	13,64	99645,67	0,00
Feb/17	10.899,521	67	13,36	13,36	98.587,29	-0,04
Mar/17	321,850	5	13,23	13,26	97.703,01	0,14
Abr/17	1.891,39	360	12,97	12,99	96.887,99	0,00
Jan/18	2.636,494	2.981	11,57	11,64	99.457,91	-0,17
Jan/19	1.492,414	6120	11,11	11,22	90.880,06	-0,45
Jan/20	968,08	3.397	11,23	11,37	72.535,39	-0,71
Feb/17	274.225	9.444	57,815	5,8710	58.649	-0,45
Abri/7	110,10	3	59,100	59,100	59.609	-0,67
Jun/17	10,925	-	-	-	6063,9	-

**Dólar Comercial**  
(Contr. = US\$ 100.000,00; cotação = R\$/US\$100,00)

Venc.	C. Ab.	C. Neg.	Min.	Máx.	Ajuste	Var%
Jan/17	543,642	234,052	3,29650	3,35550	3,3113	-1,11
Feb/17	105,015	15	3,33400	3,38100	3,34034	1,01
Mar/17	29,775	1	3,38100	3,38100	3,38100	0,00

**Ibovespa** (Contr. = cotação futura x R\$100; cotação = pontos de índice)

Venc.	C. Ab.	C. Neg.	Min.	Máx.	Ajuste	Var%
Feb/17	274.225	9.444	57,815	5,8710	58.649	-0,45
Abri/7	110,10	3	59,100	59,100	59.609	-0,67
Jun/17	10,925	-	-	-	6063,9	-

**● Moedas**

**Conversão**

	US\$/NY	1 Euro/ Europa	1 Libra/ Londres	RS\$/ Brasil
Dólar americano	100,000	104,37	1,2236	0,2042
Euro	0,9581	100,000	1,1770	0,2015
Franc suíço	102,57	107,05	1,2601	0,2121
Yen	117,57	122,71	144,43	35,77
Libra esterlina	0,8400	0,8496	1,0000	0,2476
Peso argentino	15,7110	16,3940	19,3033	4,7795
Yuan	6,9477	7,2537	8,5360	21,15

**Dólar em R\$**

	COMERCIAL	PARALELO	TURISMO
Data	Compra	Venda	Compra
14/11	3,261	3,262	3,420
15/11	3,269	3,270	3,447
16/11	3,288	3,289	3,470
19/11	3,271	3,272	3,453
20/11	3,245	3,246	3,423
21/11	3,329	3,330	3,410
22/11	3,301	3,301	3,387

**● Suas Contas**

**TR/TBF/Poupança/Poupança Selic (%)**

	15/12 a 15/1	0,1775	0,9990	0,6784	0,6784
16/12 a 16/1	0,1672	0,9796	0,6680	0,6680	
17/12 a 17/1	0,1652	0,9765	0,6680	0,6680	
18/12 a 18/1	0,1616	1,0232	0,6926	0,6926	
19/12 a 19/1	0,2258	1,0677	0,7269	0,7269	
20/12 a 20/1	0,2106	1,0524	0,7117	0,7117	
21/12 a 21/1	0,2099	1,0517	0,7109	0,7109	

**TR/Poupança**

	Mês	Ano	12 Meses
TR (15/12)	0,1849	4,68	1,96
Poupança (15/12/07)	0,6858	9,09	9,30

**INSS: competência Dezembro**  
**Trabalhador assalariado e doméstica\***

	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA
Até R\$ 1.556,94	8%	
De R\$ 1.556,95 a R\$ 2.594,92	9%	
De R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82	11%	
(*) Empregador	8%	

**Autônomo (base em R\$)**

	ALÍQUOTA	A PAGAR (R\$)
De R\$ 800,00 a R\$ 1.199,99	20%	De R\$ 176,00 a R\$ 239,99

Vencimento 7/2017. O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a 20%, mais taxa Selic.

**Inflação (%)**

Índice	Novembro	No ano	12 Meses
INPC (IBGE)	0,07	6,43	7,39
IGP-M (FGV)	-0,93	6,80	6,72
IGP-DI (FGV)	0,05	6,30	6,77
IPA-DI (FGV)	-0,01	6,58	6,92
IPC-DI (FGV)	0,17	5,83	6,78
IPC (FIPE)	0,15	5,79	6,85
IPCA (IBGE)	0,18	5,97	6,99
INCC-DI (FGV)	0,16	5,78	5,87
CUB (Sindicato)	0,00	5,34	5,53
ICV - Diáscia	0,28	6,03	6,94
FIPEZAP-SP (FIPE)	0,07	0,28	0,38

**Indicadores**

Unidade	Período	Valor
UFES-SP	2016	R\$ 23,55
UFM-SP	2016	R\$ 13,44
UPC	Out. + Dez.	R\$ 23,29
SAL. MIN.	2016	R\$ 898,00
FGTS	Dezembro	0,2998%
SELIC*	Novembro	1,04%

(\*) Incide sobre valor nominal do débito. Há ainda, multa de 0,33% ao dia, limitada a 20% sobre o valor nominal.

**Metals - Energia**

	Último	Dia %	1 Mês %	1 Ano %
WTI US\$/barril	52,81	0,51	10,11	44,92
IBRENT US\$/barril	54,96	0,36	12,36	51,16
Óleo RS/grama	19,50	-0,42	-7,58	-13,09
Prata US\$/oz	15,80	-0,57	-5,19	10,89
Cobre US\$/tonelada	54,28,00	-1,38	-19,7	16,14
Chumbo US\$/tonelada	2.091,50	-3,17	-3,82	21,81
Níquel US\$/tonelada	10.580,00	-1,78	-7,93	21,61

**Reajuste do aluguel (Dezembro)**

Índice	1.0712	1.0699
IGP-M (FGV)	1,0712	1,0699
IGP-DI (FGV)	1,0677	1,0730
IPC-FIPE	1,0665	1,0684

**Salário regional paulista**

O piso salarial tem duas faixas: R\$ 1.000 e R\$ 1.007, de acordo com a atividade profissional. A lista das atividades para a qual está na Lei nº 15.250 de dezembro de 2013, que vale a partir de 1º de abril de 2016, para pagamento em maio) e não se aplica a trabalhadores que têm piso definido por lei federal, como o caso do coletivo de trabalho do setor de servidores públicos, aposentados e pensionistas.

**Fator da TR**

DATA	FATOR	DATA	FATOR
20/12	0,0123981	24/12	0,0123575
21/12	0,0128747	25/12	0,0133541
22/12	0,0131852	26/12	0,0134917
23/12	0,0131015	27/12	0,0131580

**CDB - CDI**

DATA	TAXA ANO	TAXA DIA	MÊS%	ANOS%
CDB (32/22)	13,38	0,04398	0,654	12,481
CDB (60/42)	13,15	0,04390	0,648	12,457
CDB (90/62)	13,01	0,04385	0,645	12,424
CDI	13,63	0,05007	0,642	12,443

**Imposto de Renda na Fonte**

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEZIDIR
Até 1903,98	-	R\$ 0,00
De 1903,99 a R\$ 2826,65	7,5	142,80
De 2826,66 a R\$ 3791,05	15	364,80
De 3791,06 a R\$ 4684,68	22,5	636,13
Acima de 4684,69	27,5	899,36

**Reduções:** R\$ 190,50 por dependente; pensão alimentícia integral; contribuição ao INSS. Aposentado com 65 anos ou mais tem direito a uma dedução extra de R\$ 1.503,38 no benefício recebido da Previdência.

**● Agrícola: Mercados Futuros**

**Açúcar - Londres**

Venc.	C. Neg.	Min.	Máx.	Últ.	Ajuste	Var%
Mar/17	2,893	489,90	493,20	491,80	490,80	-0,24
Maio/17	4,48	487,00	489,60	489,60	487,50	-0,23
Agosto/17	1,78	489,00	484,00	483,40	482,20	-0,25
Set/17	1,38	471,90	474,50	473,70	473,20	-0,32

**Milho - Chicago**

Venc.	C. Neg.	Min.	Máx.	Últ.	Ajuste	Var%
Mar/17	850,80	3,660	3,680	3,673	3,673	0,00
Maio/17	21,843	3,528	3,548	3,540	3,540	0,00
Jul/17	19,368	3,600	3,623	3,613	3,613	-0,07
Set/17	34,89	3,675	3,698	3,690	3,685	-0,14

**Soja - Chicago**

Venc.	C. Neg.	Min.	Máx.	Últ.	Ajuste	Var%
Jan/17	909,90					